

SC13689

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone 517 700 Cables: AU, ADDIS ABABA

CONFERÊNCIA DA UNIÃO
Vigésima-Quarta Sessão Ordinária
30-31 de Janeiro de 2015
Adis Abeba, ETIÓPIA

Assembly/AU/8(XXIV)

TEMA DA CIMEIRA: "NOVO MODELO DE PARCERIA PARA O FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA INTEGRAÇÃO"

RESULTADOS DA
SEGUNDA CIMEIRA ÁFRICA-TURQUIA
MALABO, GUINÉ EQUATORIAL, 19-21 DE NOVEMBRO DE 2014

**RESULTADOS DA
SEGUNDA CIMEIRA ÁFRICA-TURQUIA
MALABO, GUINÉ EQUATORIAL 19-21 DE NOVEMBRO DE 2014**

INTRODUÇÃO

1. A Segunda Cimeira África-Turquia teve lugar em Malabo, Guiné Equatorial, de 19 - 21 de Novembro de 2014, consagrada ao tema "Novo Modelo de Parceria para o Fortalecimento do Desenvolvimento Sustentável e da Integração".
2. A Cimeira foi precedida pela Reunião dos Altos Funcionários, realizada em 19 de Novembro de 2014, e pela Ministerial em 20 de Novembro de 2014, no mesmo local (Malabo). A Mauritânia, (Presidente da UA), Etiópia - Presidente cessante da UA - ambos participaram na Cimeira deste ano, juntamente com a Argélia, Nigéria, África do Sul, Senegal, Líbia, Zimbabwe, Quênia, Gana, Chade, República Democrática do Congo e Egipto.
3. A Cimeira foi Co-presidida por Sua Excelência Mohamed Ould Abdel Aziz, Presidente da República Islâmica da Mauritânia e Presidente da União Africana, do lado Africano e por Sua Excelência Recep Tayyip Erdoğan, Presidente da República da Turquia, pelo lado turco.
4. A Presidente da Comissão da União Africana, S.E. Dra. Nkosazana Dlamini Zuma, o Presidente turco, S.E. Recep Tayyip Erdoğan, o Presidente mauritano, S.E. Mohamed Ould Abdel Aziz, o Presidente da Guiné Equatorial, S.E. Theodoro Obiang Nguema e altos funcionários dos países membros participaram na última sessão da 2ª Cimeira de Parceria África-Turquia.
5. A primeira Cimeira da Parceria África-Turquia foi realizada em Agosto de 2008, em Istambul, Turquia.
6. Esperava-se que a Cimeira avaliasse e aprovasse o "Plano Conjunto de Implementação da Parceria África-Turquia 2015-2019", contendo as principais áreas de cooperação.
7. Os preparativos para a Segunda Cimeira África-Turquia começaram em 19 de Junho de 2013, na Sede da Comissão da União Africana, com uma reunião de alto nível dos altos funcionários, cuja função principal seria a de fazer os preparativos necessários conducentes à 2ª Cimeira África-Turquia na altura agendada para ter lugar em Outubro de 2013, mas que foi adiada para Novembro de 2014.
8. Também foi criada uma Equipa Técnica Conjunta, que incluiu Peritos da Comissão da União Africana, os três Estados membros do Comité de Coordenação do lado africano e o Relator do Subcomité de Cooperação Multilateral (África do Sul), bem

como o Embaixador turco em Adis Abeba, com a missão de elaborar documentos de trabalho e finais da Cimeira.

9. Esta parceria fará com que as relações entre a Turquia e o Continente africano sejam mais viáveis através da implementação de um processo de cooperação estável e sustentável, a fim de apoiar a realização de objectivos comuns.

10. A política externa turca em relação a África, para além das suas dimensões políticas e económicas, apresenta uma abordagem abrangente. Nossa política centra-se no desenvolvimento de África através de um apoio técnico e a projectos em áreas tais como saúde, educação e agricultura.

11. A este respeito, adoptamos um quadro de visão e de desenvolvimento a longo prazo, conhecido como Agenda 2063, que estabelece as prioridades, orientação política e mecanismos de monitorização e avaliação, à medida que avançamos para a criação de uma África mais próspera e segura, em paz com sigo mesma e representando uma força dinâmica na arena global.

12. Nas suas observações iniciais, Sua Excelência Sr. Hamadi Meimou, Embaixador da República Islâmica da Mauritânia, fez um anúncio de que antes da cerimónia de abertura, eles tiveram uma sessão à porta fechada com o Ministro das Relações Exteriores da República da Guiné Equatorial, na qual o Ministro lembrou-lhes que a Guiné Equatorial, como um país soberano, pode convidar amigos dos países africanos e, portanto, a interpretação da fórmula Banjul poderia ser ampla, até mesmo os seus países indicados, que tenham um interesse particular, poderiam participar na Cimeira.

13. No passado, a Formula de Banjul nunca foi respeitada pelos países Parceiros em causa ao convidar a África, citando em particular o formato das Cimeiras realizadas na e com a China, Japão, EUA, França e a própria Turquia por ocasião da 1ª Cimeira África-Turquia, realizada em Istambul. Por que então a Fórmula de Banjul tinha que ser aplicada agora que é a Guiné Equatorial a acolher a Cimeira?

14. Apesar do facto de que a Comissão da União Africana e os Estados-membros queriam que se aplicasse essa fórmula, a Guiné Equatorial não aceitou fazê-lo. Falando da Parceria África-Turquia em si, o Presidente dos Representantes Permanentes afirmou que a Turquia é um Parceiro que está interessado com a África, de modo que ambas as partes podem se beneficiar mutuamente um do outro.

15. O lado turco foi representado a nível dos Altos Funcionários pelo Secretário-Geral Adjunto do Ministério dos Negócios Estrangeiros turco, que na sua intervenção afirmou estar impressionado com orientação da liderança dos representantes africanos que a África tem mostrado desde o início desta parceria até agora.

16. Depois de uma informação resumida sobre os bons laços que existiam entre os Estados Africanos e a Turquia, fez uma breve referência sobre a questão do Surto da Ébola, uma vez que esta epidemia não é um problema apenas dos países afectados, mas é um problema global, portanto, devendo haver uma resposta global, na qual a

Turquia sempre irá prestar o seu apoio a África. Finalmente, ele formulou votos de sucesso no trabalho comum que a África e a Turquia iriam realizar juntos.

17. Sua Excelência Erastus Mwencha, o Vice-Presidente da Comissão da União Africana (CUA), no se discurso recordou que era preciso rever os números e comentários, uma vez que uma série de actividades não tinha arrancado por falta de financiamento.

18. Depois disso, devemos priorizar as actividades, concentrando-nos em alguns Projectos de qualidade, mas bem executados, em vez de termos muitos sem que sejam implementados. Ele também apreciou a conduta sábia e o apoio da CUA, mas disse que ainda há mais que precisa ser feito, uma vez que a cooperação deve ser feita nos dois sentidos.

19. A Conferência dos Chefes de Estado e de Governo pediu avaliação do desempenho dos primeiros resultados da Cimeira África-Turquia e para endossar projectos e modalidades de implementação em áreas prioritárias para os próximos cinco anos.

20. Apesar de terem concordado sobre a matriz e o plano de acção, ainda existe necessidade de reduzir o número de projectos e, em seguida, de concentrar os recursos para estes projectos para que possamos ter sucesso.

21. O Presidente turco, Sua Excelência o Senhor Recep Tayyip Erdoğan, lembrou que a Turquia não é um amigo de África apenas quando tudo vai bem. Enquanto algumas organizações e países sempre cancelam reuniões com a África, por causa do surto da Ébola em alguns países da África Ocidental, a Turquia estará sempre em África, não importa sejam quais forem os desafios que o continente enfrenta, portanto, juntos iremos derrotar nossos desafios.

22. A Presidente da Comissão da União Africana, S.E. Dra. Nkosazana Dlamini Zuma chamou a atenção à Conferência do facto de que as partes precisam estar conscientes de que enquanto os seus verdadeiros esforços se dirigiam para a implementação de alguns projectos, no entanto, não foi possível muitos progressos que correspondam ao nível das nossas expectativas, além de que resultados tangíveis e concretos ainda não são visíveis na maioria dos pilares.

23. Portanto, África e Turquia precisam de concordar sobre a concentração em projectos prioritários a serem implementados nos próximos cinco anos, embora existam projectos de curto prazo, estes projectos prioritários poderiam ser considerados como trampolins para programas de parceria estratégica mais elaborados, eficientes e a longo prazo entre a África e a Turquia.

II. TRABALHOS

2.1. Reunião do Altos Funcionários

24. A reunião conjunta dos Altos Funcionários, que é composta pelos peritos turcos e africanos, apreciou três documentos - o projecto de Declaração, o projecto conjunto do Plano de Implementação e a Matriz dos principais projectos prioritários. Além disso, foram feitas apenas poucas alterações na declaração, com vista a adicionar Marrocos por não ser Estado-membro da União Africana (UA). A Conferência ressaltou a preocupação de que Marrocos e a UA deve aprender a conviver de forma inclusiva.

25. Em relação à Matriz, foi acordado que devem ser definidas as fontes de financiamento e o montante necessário para a sua execução.

24. A reunião do Altos Funcionários aprovou os três documentos com as respectivas emendas neles feitas.

2.2. Reunião Ministerial

26. No entanto, o Sr. Çavuşoğlu, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República da Turquia, tal como o co-presidente, S.E. Ahmed Teguedi, Ministro da República Islâmica da Mauritânia e actual Presidente do Conselho Executivo da UA, disse aos seus homólogos que a Cimeira da Parceria África-Turquia irá facilitar a interacção política, económica e social para um nível mais elevado. Ele também sublinhou a importância da Cimeira no contexto da realização dos compromissos de longo prazo e apoio para África-Turquia.

27. A Turquia aumentou seu comércio com os países subsaarianos seis vezes na última década, no que diz respeito à questão da cooperação económica; o Ministro dos Negócios Estrangeiros Çavuşoğlu afirmou que o volume de comércio, que é actualmente de 23 bilhões de dólares, está projectada para aumentar para 50 bilhões de dólares até 2018. Apontando que centenas de empresas turcas estão a fazer negócios em África, Çavuşoğlu afirmou que as empresas de construção turcas também trabalham no campo da nossa Parceria.

28. O Vice-Presidente da CUA mencionou que a África está à procura da agregação do valor, que podemos trabalhar em conjunto com a Turquia para alcançarmos um projecto concreto para o benefício de nossos dois povos. A Turquia e a África irão trabalhar em questões estratégicas, a fim de tornar esta parceria mais eficiente e eficaz. Uma vez que a África é o futuro do mundo, com base no seu potencial de Agrícola, tendo cerca de 60% das terras aráveis do mundo, portanto, a solução para a segurança alimentar deve vir de África.

29. Os Ministros, depois de uma breve análise dos três projectos de documentos que tinham sido aprovados pelos Altos Funcionários dos dois lados, adoptaram os referidos documentos ao seu nível e recomendaram os mesmos aos Chefes de Estado e de Governo.

30. Para os mecanismos de acompanhamento, recomenda-se que tenhamos de realizar uma revisão intermédia antes do final do processo de implementação. Sentimos que o actual Mecanismo de Implementação não é perfeito para levar a cabo o plano de execução, portanto, o período de avaliação poderia ser ajustado.

2.3. A Conferência dos Chefes de Estado e de Governo (a Cimeira)

31. A etapa final foi a própria Cimeira (Assembleia) representada pelos Chefes de Estado e de Governo, na qual o orador principal, Presidentes bem com a Presidente da Comissão da União Africana proferiram os seus discursos.

32. S.E. Sr. Teodoro Obiang Nguema Mbasogo, Presidente da República da Guiné Equatorial, em nome do Governo e do Povo da Guiné Equatorial expressou calorosas boas-vindas aos seus homólogos e às diferentes delegações, formulou votos de sucesso à Cimeira para que seja coroada com resultados concretos.

33. Ele foi seguido por S.E. Mohamed Ould Abdel Aziz, Presidente da República Islâmica da Mauritânia e Presidente da União Africana que, depois de expressar a sua gratidão ao Presidente do País Anfitrião (Guiné Equatorial) pela calorosa recepção e generosa hospitalidade, realçou a importância de promover esta cooperação para benefício mútuo dos povos da África e da Turquia.

34. Uma vez que alguns países da África Ocidental estão a ser afectados pelo surto da Ébola, resultando na morte de mais de cinco mil pessoas, de uma forma gentil convidou todos os participantes na plenária para de pé observar um minuto de silêncio em memória das vítimas.

35. Ele foi seguido, respectivamente, por Sua Excelência. Recep Tayyip Erdoğan, Presidente da República da Turquia e S.E. Dra. Nkosazana Dlamini Zuma, Presidente da Comissão da União Africana.

36. No seu discurso, Erdogan declarou que o seu Governo irá atribuir o montante de cinco milhões de dólares à União Africana, a fim de apoiar a Organização a derrotar a Ébola. Ele indicou claramente que a Turquia não é um amigo de África apenas nos bons momentos, e que enquanto alguns países e organizações tinham cancelado Cimeiras para causa do surto da Ébola, a Turquia irá sempre ficar ao lado de África.

37. S.E. Dra Nkosazana Dlamini Zuma, Presidente da CUA, sublinhou que a maioria dos projectos que existem no plano de acção conjunto para esta Parceria específica, não foram implementados, portanto, devemos criar uma estratégia adequada para fazer isso acontecer.

III. OS RESULTADOS DA CIMEIRA

38. O Plano de Implementação é estabelecido para um período de quatro (4) anos e estará sujeito a avaliação mútua, ao ajuste e melhoria durante esse período. As Partes adoptam este Plano Conjunto de Implementação com vista a fortalecer ainda mais a cooperação abrangente para o benefício de ambas as partes, especialmente visando contribuir para a realização da Agenda de África 2063 e a Agenda de Desenvolvimento pós-2015.

39. As Partes, de acordo com a Declaração de Istambul de 2008, devem intensificar os contactos e consultas um com o outro, a diferentes níveis, dentro das Nações Unidas, da Organização de Cooperação Islâmica e doutras organizações internacionais, tais como o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial e a Organização Mundial do Comércio, a que pertencem, a fim de harmonizar posições e coordenar acções em relação a questões de interesse comum.

40. As Partes devem explorar possíveis áreas de cooperação a nível regional, particularmente no que diz respeito às Comunidades Económicas Regionais de África e à sociedade civil, tomando em consideração que a cooperação técnica nas áreas da agricultura, desenvolvimento rural, saúde, educação e meio ambiente serão realizadas através da Agência Turca de Cooperação e Coordenação (TIKA), as Comunidades Económicas Regionais, Sociedade Civil e as autoridades locais pertinentes.

41. Explorar as possibilidades de apoiar os objectivos comuns das partes no sentido de expandir o volume de comércio e investimento de 30 bilhões de dólares americanos em 2013 para 50 bilhões até 2019. A este respeito, a Turquia oferecerá privilégios de Tarifas preferenciais e/ou isenções aduaneiras aos países africanos em conformidade com as suas obrigações com a União Aduaneira da União Europeia. Turquia e os países africanos irão incentivar a realização dessas actividades sem prejuízo de seus acordos anteriores com outras partes.

42. Considerando que a agricultura, o agri-negócio, o desenvolvimento rural, a gestão de recursos hídricos e as pequenas e médias empresas possuem um grande potencial para elevar o desenvolvimento socioeconómico de África e que podem contribuir para o aumento das relações comerciais entre a África e a Turquia, as Partes concordam em realizar as seguintes actividades:

- Cooperar na luta contra a desnutrição e epidemias tais como o VIH/SIDA, a tuberculose, malária, Ébola e outras doenças infecciosas. A este respeito, a Turquia, em cooperação com o seu sector privado, deve explorar a possibilidade de colaboração no âmbito do Plano Pan-Africano da Indústria Farmacêutica e de troca de informações, em conformidade com os regulamentos pertinentes.

43. Tendo em conta o facto de que a paz e a segurança são condições *sine qua non* para o desenvolvimento e cooperação, as Partes concordam:

- Fornecer apoio logístico e financeiro às Operações da UA de Apoio à Paz e os esforços de manutenção da paz das Nações Unidas em África bem como a operacionalização da Arquitectura Africana de Paz e Segurança, incluindo programas de formação e intercâmbio;
- Considerando a importância vital de infra-estruturas bem estabelecidas, tais como meios de transporte modernos, telecomunicações, energia sustentável e o papel dos investimentos em infra-estruturas energéticas, incluindo a promoção da eficiência de energia, energias renováveis e melhoria de gestão dos recursos de energia no contexto do desenvolvimento socioeconómico de África e da Turquia, as Partes acordam em cooperar para apoiar as metas e objectivos do Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA).

IV. CONCLUSÃO E CAMINHO A SEGUIR

44. Esta parte concentrou-se nas áreas de cooperação acordadas, tais como a cooperação política, a cooperação económica, na paz e segurança, na agricultura, na saúde, etc.

45. As partes decidem estabelecer um mecanismo de acompanhamento a vários níveis, com base nos princípios contidos na Declaração de Malabo e no Quadro de Cooperação de 2014, a seguir:

- A Cimeira África-Turquia será realizada de cinco em cinco (5) anos, em África e na Turquia, num sistema rotativo, e será co-presidida pelo Presidente da União Africana e o Presidente da Turquia lado.

46. Uma Conferência de Revisão Ministerial que se reunirá de três em três anos, no período entre as Cimeiras para examinar e avaliar o progresso da implementação do Plano Conjunta de Implementação da Parceria África-Turquia 2015-2019, dos projectos prioritários contidos na Matriz e preparar a reunião da Cimeira.

47. Os objectivos e as aspirações dos povos africanos pelo desenvolvimento sustentável, manifestadas no histórico 50º Aniversário da OUA/UA e expressando ainda mais o forte apoio à Agenda União Africana 2063.

48. O desafio que temos, entretanto, é como tornar a parceria África-Turquia única, relevante e eficaz a fim de maximizar os benefícios mútuos das experiências, competências e dotações de recursos de cada um. Não devemos permitir que a parceria possa existir por si própria, mas porque ela agrega valor e contribui para enriquecer e elevar a vida dos cidadãos de África e da Turquia.

49. Conhecemos a importância que os nossos Chefes de Estado e de Governo atribuem a esta Parceria. Conhecemos, também, os grandes potenciais que esta

Parceria pode desbloquear e os imensos benefícios que adviriam aos nossos povos, tanto em África como na Turquia.

V. ANEXO

50. A primeira Cimeira aprovou dois documentos finais, ou seja, a Declaração de Istambul e o Quadro de Cooperação, que estabeleceram as áreas de cooperação entre as duas Partes. Foi conjuntamente desenvolvido um Plano de Implementação 2010-2014 que tomou em conta as fortes relações bilaterais entre muitos países africanos e a Turquia.

51. Por isso, a Assembleia da Segunda Cimeira África-Turquia adoptou três documentos finais que são a Declaração de Malabo, o Plano Conjunto de Implementação 2015-2019 e a Matriz dos principais projectos prioritários. Os referidos documentos estão, respectivamente, anexados como referência ao presente Relatório para a vossa atenção.

Assembly/AU/8 (XXIV)
Anexo 1

DECLARAÇÃO TURQUIA



**"NOVO MODELO DE PARCERIA PARA O REFORÇO DA INTEGRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL"**

**SEGUNDA CIMEIRA ÁFRICA – TURQUIA
19-21 DE NOVEMBRO DE 2014
MALABO, GUINÉ EQUATORIAL**

Africa-Turkey/Assembly/ /Decl.(II)

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

"NOVO MODELO DE PARCERIA PARA O REFORÇO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Nós, Chefes de Estado e de Governo e Chefes de Delegação da África, representando o continente e a União Africana e suas instituições e o Presidente da República da Turquia, reunidos na Guiné Equatorial, para a Segunda Cimeira África-Turquia, em 21 de Novembro de 2014;

EXPRESSANDO a nossa gratidão à S.E. o Sr. Teodoro Obiang Nguema Mbasogo, Presidente da República da Guiné Equatorial, ao Governo e o Povo da Guiné Equatorial pelas suas calorosas boas-vindas e generosa hospitalidade, bem como pela excelente organização da Cimeira;

CONSIDERANDO os laços históricos, económicos e culturais existentes entre a África e a Turquia, assim como a solidariedade mútua rumo ao desenvolvimento económico e o bem-estar das suas populações;

REAFIRMANDO a nossa adesão aos objetivos e princípios estipulados na Declaração de Istambul sobre a Parceria África – Turquia adoptada durante a nossa primeira Cimeira de Cooperação África-Turquia, realizada em Istambul, Turquia, em 19 de Agosto de 2008;

ACOLHENDO FAVORAVELMENTE a oportunidade histórica, oferecida por esta parceria para a criação de uma frente unida destinada a servir os objectivos de desenvolvimento socio-económico para o alcance da paz e segurança, o reforço da democracia e da boa governação, assim como a promoção da justiça social como base para um desenvolvimento económico equilibrado dos nossos países;

APOIANDO os objetivos e as aspirações dos povos africanos para o desenvolvimento sustentável, tal como ressaltado no histórico 50º aniversário da OUA/UA, e **EXPRESSANDO IGUALMENTE** o nosso forte apoio à Agenda 2063 da União Africana;

CONFIRMANDO a nossa conformidade com as convenções internacionais, em especial aquelas relacionadas com o respeito pela soberania, independência e integridade territorial dos Estados-Membros, bem como a não-interferência nos seus assuntos internos;

RECONHECENDO o nosso forte desejo de cooperar, particularmente para o reforço das trocas comerciais, a partilha das melhores práticas para o desenvolvimento da educação, saúde, ciência e tecnologia, indústria, cultura e turismo, agricultura e desenvolvimento rural, formação e capacitação dos jovens, criação de emprego, integração do género nos diversos domínios de desenvolvimento nas nossas respectivas regiões; daí a necessidade de acções conjuntas nessas áreas;

REITERANDO o nosso forte compromisso para combater o terrorismo, a pirataria, as drogas e o tráfico de seres humanos e outras formas de crime organizado, incluindo o pagamento de resgate a grupos terroristas e o crime organizado transnacional;

REAFIRMANDO o nosso compromisso para continuar a melhorar as relações África-Turquia nos domínios político, económico e sócio-cultural, com base nos princípios de benefícios mútuos e de solidariedade;

CIENTES do status e do nível de colaboração alcançado pela Turquia e os países africanos desde a primeira Cimeira de Cooperação África-Turquia de 2008; e

DESEJOSOS de promover e aprofundar a colaboração nas áreas de interesses comuns que foram definidas no quadro da Cooperação África-Turquia, adoptado na Cimeira África-Turquia em 2008, bem como na Declaração Conjunta e Plano de Acção adoptados na primeira Reunião Ministerial realizada no dia 16 de Dezembro de 2011, em Istambul, e de fortalecer os actuais mecanismos de cooperação no interesse dos Estados e dos povos de ambas as partes;

DECLARAMOS E CONCORDAMOS EM:

1. *Continuar* a colaborar em todos os domínios da paz e segurança, incluindo a prevenção, resolução e gestão de conflitos através da troca de conhecimentos, informações, programas de formação e fortalecimento da cultura de paz;
2. *Condenar* o terrorismo sob todas as suas formas e manifestações e considerar os crimes cometidos por grupos terroristas como graves violações dos direitos humanos e uma constante ameaça para a segurança nacional, a segurança e a estabilidade das Nações; combater o crime do tráfico de seres humanos e a imigração ilegal dentro dos limites de cartas internacionais e tratados pertinentes; combater o crime de tráfico de seres humanos e imigração ilegal dentro dos limites de cartas e tratados internacionais pertinentes;
3. *Intensificar* a coordenação de posições em fóruns económicos e comerciais globais, com o intuito de lidar com questões de interesse comum, sem prejuízo de Tratados e Acordos de que somos partes, e de conformidade com o espírito da Parceria África-Turquia;
4. *Promover* intercâmbios de investimento e incentivar o estabelecimento de relações comerciais directas entre a África e a Turquia, sem prejuízo de tratados e acordos de que somos partes, e através da abertura de novos mercados e aumentar o nível das relações comerciais entre ambas as partes;
5. *Trabalhar* no sentido da mobilização de recursos financeiros estáveis e contínuos para a promoção do desenvolvimento económico e social em África e na Turquia, particularmente nas áreas de infraestruturas, industrialização, turismo,

empresas de pequena e média escalas (PME), para a criação de valor acrescentado na economia, emprego e transferência de tecnologia;

6. *Apoiar*, sem prejuízo de tratados e acordos internacionais de que somos partes, programas continentais prioritários da África, noemadamente a Arquitectura Africana de Paz e Segurança (APSA), o Mecanismo Africano de Revisão de Pares (MAAP), acelerar o Desenvolvimento Industrial em África (AIDA), promover o Comércio Intra-Africano, a Zona de Comércio Livre Continental e a Visão Mineira da África (AMV), o Programa de Desenvolvimento de Infraestruturas em África (PIDA), o Programa de Desenvolvimento Agrícola Geral da África(CAADP); e a Década das Mulheres Africanas 2010-2020;
7. *Trabalhar* no sentido da adopção, em Paris, em 2015, de um acordo justo, equitativo e juridicamente vinculativo no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e guiados pelos seus princípios, que se aplicam a todas as partes e entram em vigor o mais tardar até 2020;
8. *Cooperar* no domínio da pecuária (produção animal), no âmbito do reforço da segurança alimentar e coordenação entre as duas partes, usando tecnologias de ponta adequadas para melhorar a produção animal e sua produtividade;
9. *Reforçar* a cooperação no âmbito do CAADP, desenvolvendo competências nas áreas de fabricação, particularmente o algodão e têxteis, visando contribuir para a transformação de matérias-primas localmente, a fim de acrescentar valor na produção em África;
10. *Promover* o turismo e a interacção cultural entre os povos, por forma a enriquecer a civilização humana e reviver as pontes culturais entre as duas partes;
11. *Promover* e aumentar os investimentos do sector privado em programas de intercâmbio cultural e dos média, assim como interacções entre os povos africanos e Turco, para incentivar uma cultura de trocas de informação;
12. *Consolidar* a colaboração nos campos da ciência e tecnologia e da educação superior entre ambas as partes;
13. *Reforçar* a cooperação nos domínios da saúde para o desenvolvimento de sistemas médicos, centros de controle e prevenção para combater doenças e epidemias, aumentar a eficiência dos institutos de saúde e enriquecer os programas de formação;
14. *Promover* a cooperação entre as partes, afim de melhorar a situação da juventude, através de programas de capacitação e intercâmbio de conhecimentos entre eles e reforçar a sua capacidade para dar resposta aos desafios da globalização;

15. *Reforçar* a capacitação das mulheres, aumentando o estatuto económico, social e jurídica das mulheres, com o objectivo de aumentar a sua participação nas esferas económica, social e política;
16. *Desenvolver* relações e cooperação entre as instituições que operam nos domínios dos direitos humanos e democracia;
17. *Reforçar* a cooperação na luta contra o crime de tráfico de seres humanos e imigração ilegal dentro dos limites de tratados e cartas internacionais pertinentes;
18. *Prosseguir* os esforços e cooperar para se atingir atingir os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) até 2015, com a convicção de que ambas as partes estão convencidas de que a Agenda de Desenvolvimento pós-2015 e a Agenda 2063 da UA constituem uma oportunidade singular para a concretização da nossa visão comum de um mundo pacífico, justo e equitativo que esteja livre da pobreza e respeite o meio ambiente;
19. *Reforçar* o mecanismo de acompanhamento que foi criado pelo Quadro de Cooperação para a Parceria África-Turquia, feito em Istambul, em 19 de Agosto de 2008, por meio de contactos regulares e intensificados;
20. *Adoptar* o "Plano de Implementação Conjunto da Parceria África-Turquia 2015-2018" em anexo, para continuar a reforçar a cooperação geral entre África e Turquia;
21. *Concordar* com a realização da 3ª Cimeira da Parceria África-Turquia em 2018, na Turquia.

Feita em Malabo, a 21 de Novembro de 2014

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO CONJUNTO DA PARCERIA
ÁFRICA-TURQUIA
2015-2019

SC13617



**“NOVO MODELO DE PARCERIA PARA O REFORÇO DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DA INTEGRAÇÃO”**

SEGUNDA CIMEIRA ÁFRICA –TURQUIA

19 - 21 DE NOVEMBRO DE 2014

MALABO, GUINÉ EQUATORIAL

**Africa-Turkey/MIN/2(II)
Original : Inglês**

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO CONJUNTO DA PARCERIA

ÁFRICA-TURQUIA

2015-2019

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO CONJUNTO DA PARCERIA**ÁFRICA-TURQUIA****2015-2019**

1. As relações entre África e Turquia alcançaram a etapa de uma Parceria Estratégica mutuamente reforçada, com base nas políticas de ambas as Partes. Com base no progresso alcançado pelo Plano de Implementação Conjunto da Parceria África - Turquia para o período 2010-2014”, de acordo com a Declaração de Istambul da Primeira Cimeira de Cooperação África – Turquia de 19 de Agosto de 2008, África por um lado e a República da Turquia, por outro lado, designados pelas Partes, elaboraram conjuntamente este Plano de Implementação Conjunto. O Plano de Implementação tem a duração de quatro (4) anos e será sujeito à revisão mútua, ajuste e melhoria durante o referido período. As Partes adoptam o presente Plano de Implementação Conjunto para reforçar ainda mais a cooperação abrangente para o benefício de ambas as Partes, especialmente a fim de contribuir para a materialização da Agenda 2063 de África e a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015.

I. COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**1.1. Consultas sobre questões políticas**

2. Para reforçar a interacção entre as Partes, desenvolver e reforçar as relações entre as duas Partes, tendo em devida consideração o princípio de igualdade, confiança e respeito mútuos:

- a) Onde for adequado, os Ministros turcos responsáveis pelos vários sectores podem ser convidados a participarem nas reuniões dos seus homólogos africanos;
- b) Os Ministros turcos e africanos devem realizar consultas sobre questões de interesse comum, em particular questões regionais/mundiais no contexto da Parceria África – Turquia.

1.2. Relações Interparlamentares

3. Para reforçar a interacção para além dos níveis governamental e técnico, as Partes devem:

- a) Incentivar relações interparlamentares através da partilha das melhores práticas e capacitação entre o Parlamento Pan-africano (PAP) e a Grande Assembleia Nacional da Turquia;
- b) Incentivar a criação de Grupos de Amizade entre a Grande Assembleia Nacional da Turquia e os Parlamentos dos países africanos.

1.3. Cooperação dentro das Organizações Internacionais

4. As Partes devem, de acordo com a Declaração de Istambul de 2008, intensificar contactos e consultas entre si aos diferentes níveis dentro das Nações Unidas, Organização da Cooperação Islâmica e outras organizações internacionais, tais como o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial e a Organização Mundial do Comércio

das quais fazem parte, com vista a harmonizar posições e coordenar acções sobre questões de interesse comum.

1.4. Cooperação com as Comunidades Económicas Regionais e a Sociedade Civil

5. As Partes devem explorar as possíveis áreas de cooperação a nível regional, particularmente relacionadas com as Comunidades Económicas Regionais e a Sociedade Civil de África. Tendo em consideração que a cooperação técnica nos domínios da agricultura, desenvolvimento rural, saúde, educação e ambiente deverá ser materializada através da coordenação da Agência de Cooperação e Coordenação da Turquia (TIKA), Comunidades Económicas Regionais, Sociedade Civil e as autoridades locais relacionadas.

II. COMÉRCIO E INVESTIMENTO

6. Em reconhecimento da necessidade de expandir consideravelmente o comércio e o investimento entre as Partes, aumentar o acesso ao mercado entre as Partes e a promoção do alto nível de investimento, a Turquia, os países africanos e as CER deverão incentivar o seguinte:

- a) Visitas de intercâmbio entre os Ministros do Comércio e Investimento africanos e turcos para explorarem as áreas de cooperação;
- b) Criação de uma base de dados conjunta ao nível das Câmaras de Comércio e conselhos empresariais, para disseminar oportunidades de negócio aos empreendedores de ambas as Partes;
- c) Explorar a possibilidade de prestar apoio à Comissão da União Africana e Estados Africanos na implementação da Estratégia de Produtos Africanos, que visa agregar valores aos produtos Africanos e gerar maiores lucros, bem como a integração na cadeia global de valores;
- d) Criação de um ambiente empresarial favorável para a criação de empreendimentos conjuntos;
- e) Realização de feiras conjuntas comerciais e de exposição de produtos.
- f) Organização de actividades comerciais através de confederações empresariais, com o apoio e colaboração de instituições oficiais;
- g) Partilha de informação e promoção de projectos comuns nas áreas que prometem um potencial em termos de desenvolvimento;
- h) Exploração de possibilidades de apoio aos objectivos comuns das Partes para expandir o volume de comércio e investimento, de 30 mil milhões de \$EU em 2013 para 50 mil milhões de \$EU até 2019. Neste sentido, a Turquia deve oferecer preferências pautais e/ou privilégios relativos à isenção de direitos aduaneiros aos países africanos, em linha com as suas obrigações emergentes da sua União Aduaneira com a União Europeia. A Turquia e os países africanos irão incentivar estas actividades sem prejuízo aos seus anteriores acordos com as outras Partes;
- i) Partilha de experiências e realização de programas de formação sobre melhoria do ambiente de investimento;
- j) Criação de Conselhos Empresariais África - Turquia;
- k) Cooperação no domínio de habitação;
- l) Cooperação no domínio de finanças e banca;
- m) Cooperação na criação de zonas industriais.

III. AGRICULTURA, AGRO-NEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL, GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

7. Considerando que a agricultura, agronegócio, desenvolvimento rural, gestão de recursos hídricos e pequenas e médias empresas possuem um grande potencial para elevar o desenvolvimento socioeconómico de África e podem contribuir para o reforço das relações comerciais entre África e Turquia, as Partes concordaram em realizar as seguintes actividades:

- a) Realização de visitas de intercâmbio e reuniões dos ministros responsáveis pela agricultura, agronegócio, desenvolvimento rural, pequenas e médias empresas para explorar oportunidades de cooperação e desenvolver mais a cooperação existente;
- b) Troca de informação e peritos, bem como visitas e reuniões mútuas entre Pequenas e Médias Empresas, Desenvolvimento e Organização do Ministério da Indústria e Comércio da Turquia e as suas contrapartes nos países africanos;
- c) Partilha de experiências adquiridas do Programa de Apoio aos Investimentos no Domínio de Desenvolvimento Rural do Ministério de Alimentos, Agricultura e Pecuária da Turquia;
- d) Cooperação na preparação de Planos Directores de Agricultura nos países africanos;
- e) Formação de peritos e cooperação na sementeira de sementes e cultivo de mudas, combate à desertificação, obras de fixação de dunas de areia, impacto das alterações climáticas sobre os solos e recursos hídricos nos países africanos, colheita de água, seca, erosão e desertificação;
- f) Partilha de conhecimentos e melhores práticas de projectos e experiências das mulheres no sector da agricultura;
- g) Partilha de experiências e intercâmbio de peritos nos domínios da “criação de gado, gestão de doenças de animais e rebanhos em pequenas e médias empresas na Turquia e em África”;
- h) Cooperação em experiências fitossanitárias;
- i) Desenvolvimento de oportunidades de cooperação técnica através de organizações pesqueiras no domínio da pesca de alto mar;
- j) Cooperação na área de técnicas de agricultura biológica, especificamente no domínio da produção de substâncias à base de plantas e animais;
- k) Reforço da cooperação técnica em projectos de gestão de recursos hídricos nos domínios de métodos modernos de irrigação, planificação da gestão de bacias hidrográficas, legislação e política sobre a água, geotécnica, águas subterrâneas e perfuração de poços de água;
- l) Reforço de apoio técnico e cooperação nas práticas de segurança alimentar, higiene geral, procedimentos de inspecção da segurança alimentar;
- m) Formação e intercâmbio de peritos sobre a reabilitação de espécies e diversidade biológica;
- n) Formação e serviços de consultoria sobre a criação, manutenção, reparação e operação de sistemas de observação meteorológica em África;
- o) Organização de programas de formação de curto prazo por instituições de tutela do sector privado da Turquia para jovens empreendedores e mulheres empreendedoras de África;

IV. SAÚDE

8. Considerando a importância da saúde no desenvolvimento da Turquia e de África, as Partes concordam em:

- a) Cooperar no combate à malnutrição e epidemias tais como VIH/SIDA, tuberculose, malária, Ébola e outras doenças infecciosas. Neste sentido, a Turquia em cooperação com o seu sector privado deverá explorar a possibilidade de colaboração no âmbito do Plano Farmacêutico Pan-africano e partilha de informação, em conformidade com os regulamentos relevantes;
- b) Cooperar na formação em maternidade segura, planeamento familiar e ressuscitação neonatal;
- c) Apoio às Organizações Não-governamentais turcas e africanas que operam na área da saúde em África;
- d) Incentivo às visitas de peritos e funcionários do Sector da Saúde turcos e africanos para explorar as possíveis áreas de cooperação no sector da saúde.

V. PAZ E SEGURANÇA

9. Considerando que a paz e a segurança são condições *sine qua non* para o desenvolvimento e cooperação, as Partes concordam em:

- a) Partilhar informação, experiências, pesquisa e iniciar a capacitação através do programa de formação e intercâmbio na área mencionada no parágrafo (c).
- b) Prestar apoio logístico e financeiro às Operações de Apoio à Paz da União Africana e aos esforços de manutenção da paz das Nações Unidas em África e na operacionalização da Arquitectura de Paz e Segurança da União Africana, incluindo programas de formação e intercâmbio;
- c) Melhorar a cooperação na luta contra o terrorismo, crime organizado transnacional, tráfico de drogas, contrabando de migrantes, tráfico de seres humanos, branqueamento de capitais e falsificação de documentos e fraude, cibercrimes, através da colaboração entre o Centro Africano de Estudos e Investigação sobre o Terrorismo (ACSTR), Centro de Excelência para a Defesa Contra o Terrorismo da Turquia (COEDAT) baseado em Ancara, Centro Internacional para o Terrorismo e Crime Transnacional (UTSAM), Academia Internacional da Turquia Contra Drogas e Crime Organizado (TADOC).
- d) Reforçar a cooperação no domínio da segurança marítima, para incluir igualmente os Esforços de Capacitação Marítima, conforme as necessidades, em apoio à União Africana, Comunidades Económicas Regionais/Mecanismos Regionais e, se for necessário, com o apoio de organizações internacionais;
- e) Partilhar experiências e peritos no domínio da segurança marítima, incluindo através de programas de formação, seminários, exercícios realizados pelo Centro de Excelência para a Segurança Marítima (MARSEC COE) na Turquia e instituições semelhantes em África;
- f) Incentivar o início e a conclusão dos Acordos – Quadro sobre a Cooperação nos domínios militares de Formação, Tecnologia e Ciência, bem como Acordos de Cooperação de Formação Militar e da Polícia e

Acordos de Cooperação na Indústria de Defesa entre a Turquia e os países africanos;

- g) Partilhar experiência no domínio da defesa civil, através de programas de formação preparados conjuntamente para reforçar a capacidade com vista a fazer face às calamidades naturais, incluindo desastres químicos, biológicos, radiológicos e nucleares;
- h) Incentivar a realização de visitas de intercâmbio pelos Ministros, Pessoal Militar, Peritos Técnicos para explorar a cooperação militar em várias áreas de defesa e segurança;
- i) Criar mecanismos conjuntos contra o terrorismo para suprimir os recursos financeiros relacionados com o terrorismo e crimes transnacionais e para a capacitação através de programas de formação na Academia Contra o Terrorismo (TEMAK) e instituições semelhantes em África;
- j) Planificar seminários e reuniões conjuntas entre os funcionários responsáveis pela aplicação da lei e melhorar a assistência jurídica mútua, através de programas de formação;

VI. RESOLUÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

10. Tendo em conta a crescente importância da diplomacia de prevenção e a necessidade de encontrar soluções pacíficas à conflitos, as Partes concordam em:

- a) Partilhar pontos de vista sobre questões relacionadas com a prevenção e resolução, mediação de conflitos e facilitação do processo;
- b) Explorar potenciais áreas para a cooperação e consultas sobre as questões acima mencionadas.

VII. MIGRAÇÃO

11. Considerando o facto de que a cooperação no domínio da migração é fundamental para a paz e segurança sustentáveis, as Partes concordam em:

- a) Cooperar no domínio da migração, com vista a incentivar meios legais e legítimos de viagem, turismo, comércio e como tal;
- b) Cooperar no domínio da migração e desenvolvimento, através da criação de medidas preventivas no país de origem e no país de destino e criar projectos conjuntos.

VIII. INFRA-ESTRUTURAS, ENERGIA, MINERAÇÃO E TRANSPORTE

12. Considerando a importância vital de infra-estruturas devidamente estabelecidas, tais como instalações de transporte moderno, telecomunicação, energia sustentável e o papel de investimentos em infra-estruturas de energia, incluindo a promoção de energia sustentável e eficiência energética e a melhoria da gestão de recursos energéticos no desenvolvimento socioeconómico de África e da Turquia, as Partes concordam em:

- a) Cooperar para apoiar as metas e os objectivos do 'Programa para o Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA);
- b) Cooperar nos domínios de infra-estruturas, transportes e tecnologias de informação e comunicação e água e saneamento;
- c) Cooperar na melhoria das infra-estruturas de energia em África a fim de desenvolver ainda mais a indústria energética em África, incluindo a

promoção de energia renovável e melhoria da eficiência energética, tecnologias limpas, i.e. solar, eólica, energia geotérmica, biocombustíveis e outras energias renováveis;

- d) Promover a cooperação entre as empresas de energia da Turquia, incluindo empresas estatais e privadas e empresas nacionais de petróleo e gás natural nos países africanos, com vista a explorar oportunidades de comercialização do petróleo, produtos derivados do petróleo e gás natural para o benefício de ambas as Partes;
- e) Melhorar as capacidades institucionais e técnicas dos países africanos nos sectores de energia e mineração, através da facilitação de contactos e intercâmbio de conhecimentos e experiências tais como a formação técnica, formação de pessoal e visitas no terreno entre as relevantes instituições turcas e os seus homólogos africanos e cooperar no domínio da gestão eficaz de recursos minerais;
- f) Cooperar nos domínios de engenharia, pré-construção e construção de oleodutos e gasodutos naturais;
- g) Cooperar em todos os segmentos do sector eléctrico (geração, transmissão, distribuição) para aumentar o acesso da população africana à electricidade;
- h) Cooperar no domínio das tecnologias de mineração e processamento de recursos minerais para acelerar a industrialização de África, para o benefício mútuo de ambas as Partes;
- i) Cooperar no desenvolvimento de infra-estruturas da aviação bem como aumento dos voos entre África e Turquia;
- j) Realizar visitas de intercâmbio e reuniões dos Ministros responsáveis pela Energia durante o período de vigência do presente Plano de Implementação.

IX. CULTURA, TURISMO E EDUCAÇÃO

13. Considerando que a cultura, educação, ciência e turismo podem contribuir para o desenvolvimento socioeconómico e a cooperação entre África e Turquia, as Partes concordam em;

- a) Incentivar as instituições académicas africanas e turcas a realizar intercâmbio entre instrutores e/ou estudantes de línguas para promover as línguas indígenas africanas e turcas;
- b) Incentivar a cooperação entre as instituições académicas de ambas as partes, especialmente na formação da juventude em diplomacia;
- c) Incentivar a conclusão de acordos sobre a cultura e o turismo a fim de realizar projectos conjuntos em ambas as áreas;
- d) Incentivar a realização de programas conjuntos e actividades nos domínios de educação, ciência e tecnologia;
- e) Incentivar a criação de acordos de gemação entre as cidades e municípios africanos e turcos;
- f) Incentivar a criação de universidades Turco-Africanas nos países africanos ou Institutos Turcos nas universidades africanas ou faculdades de estudos africanos nas instituições turcas de ensino superior.

X. MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

14. Tendo em conta o papel catalisador que os meios de comunicação social e a tecnologia de informação e comunicação desempenha no avanço do desenvolvimento, as Partes concordam em:

- a) Incentivar a produção e transmissão de programas, incluindo filmes e dramas produzidos por realizadores turcos e africanos;
- b) Proporcionar formação aos jovens jornalistas africanos e membros da comunicação social;
- c) Organizar um Fórum dos Meios de Comunicação Social da Turquia e África durante o período de vigência deste Plano de Implementação;
- d) Apoiar os centros africanos que operam no domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação.

XI. AMBIENTE

15. Neste domínio, as Partes concordam nas seguintes actividades:

- a) Reforçar a cooperação e consultas sobre questões de adaptação às alterações climáticas no contexto multilateral;
- b) Incentivar projectos e programas de formação no domínio de protecção ambiental, incluindo a poluição da água, gestão de recursos hídricos, gestão de resíduos, poluição marinha, instalações de recepção de resíduos e poluição do ar.

XII. JUVENTUDE E DESPORTO

16. Considerando a importância dos jovens e do desporto no desenvolvimento social da Turquia e dos países africanos, as Partes concordam em:

- a) Determinar políticas conjuntas para o desenvolvimento da juventude turca e africana, através da criação de equipas de investigação conjuntas a serem constituídas por peritos e investigadores;
- b) Incentivar projectos conjuntos nos domínios da juventude e desportos, incluindo competições e jogos entre clubes desportivos turcos e africanos;
- c) Promover intercâmbios juvenis entre os países africanos e a Turquia, incluindo modalidades desportivas de pessoas com deficiência e grupos de jovens.

XIII. MECANISMO DE IMPLEMENTAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO

17. As Partes decidem criar um mecanismo de acompanhamento a vários níveis, com base nos princípios contidos na Declaração de Istambul e no Quadro de Cooperação de 2008, da seguinte forma:

- 1) A Cimeira Turquia-África será realizada a cada cinco (5) anos em África e na Turquia, numa base rotativa, e será co-presidida pelo Presidente da União Africana e pelo Presidente da Parte Turca;

- 2) A Conferência de Revisão Ministerial que se reunirá a cada três anos, no período entre as Cimeiras para analisar e avaliar o progresso da implementação do Plano de Implementação Conjunta da parceria África-Turquia 2015-2019, os projectos prioritários contidos na Matriz e se preparar para a reunião de Cimeira;
- 3) A reunião dos Altos Funcionários acontecerá duas vezes entre duas Cimeiras para rever o progresso da implementação dos projectos prioritários acordados, [divulgar informações sobre os acordos de cooperação], propor novas iniciativas e elaborar relatório e fazer os preparativos da Conferência da Revisão Ministerial;
- 4) As reuniões tanto a nível Ministerial como de Altos Funcionários devem ser organizadas em África e na Turquia, de forma alternativa, no quadro definido pela Primeira Cimeira de Cooperação África-Turquia;
- 5) Relativamente à questão de financiamento da parceria, as duas Partes concordam em assumir as suas responsabilidades para contribuírem para o financiamento da Parceria;
- 6) Mandatar a Comissão da UA a coordenar com a parte turca a Implementação Conjunta, monitorização e avaliação da Parceria.

**MATRIZ DOS PRINCIPAIS PROJECTOS PRIORITÁRIOS DA
PARCERIA ÁFRICA – TURQUIA**



**“NOVO MODELO DE PARCERIA PARA O REFORÇO DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA INTEGRAÇÃO”**

SC13618

**2ª Cimeira África – Turquia
19-21 de Novembro de 2014
Malabo, Guiné Equatorial**

**Africa-Turkey/MIN/3(II)
Original: Francês**

**MATRIZ DOS PRINCIPAIS PROJECTOS PRIORITÁRIOS DA
PARCERIA ÁFRICA – TURQUIA
2015-2019**

REF	OBJECTIVOS	TAREFAS ESPECÍFICAS	RESULTADOS E IMPACTOS	INDICADORES DE DESEMPENHO	TEMPO LIMITE/ PRAZO	ORÇAMENTO			Fonte de Financiamento			OBSERVAÇÕES & RESPONSÁVEIS						
						Estimativa Orçamental em '000 \$EU			2015	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2018		
						2016	2017	2018										
		com base na área de formação, duração, número de participantes, local, patrocínio ...																
	3. Reforço das capacidades do sector privado africano e dos jovens empreendedores .	iv. Organizar programas de formação e bolsas de estudo pelo sector privado turco em benefício dos jovens empreendedores africanos e da área empresarial	* Reforço das capacidades intelectuais e práticas da jovem geração da área empresarial africana.	* Número de jovens abrangidos.											Fundos Turcos a serem confirmados	Departamento de Comércio e Indústria, Departamento dos Assuntos Económicos e Instituições da Turquia		
	4. Consolidação da parceria económica e social entre as Mulheres Empresárias Turcas e Africanas	v. Organizar Fóruns de Mulheres Empresárias aos níveis continental, regional e nacional vi. Promover a troca de experiências e de boas práticas entre as Mulheres Empresárias Turcas e Africanas. vii. Estabelecer uma rede e alianças de empresárias.	* Promoção do Empreendedorismo feminino *Reforço dos investimentos, da cooperação económica e social e das parcerias. *Reforço das capacidades das mulheres empresárias.	* Número de mulheres abrangidas. *Número de mulheres abrangidas. *Número de mulheres abrangidas. *Número de mulheres abrangidas.	*Fev. *Out. *Maio	*Fev. *Out. *Mai	*Fev. *Out. *Mai	*Fev. *Out. *Mai	*50 *80	*50 *80	*50 *80	300	Fundos Turcos a serem confirmados	GÉNERO + Instituições Turcas				

REF	OBJECTIVOS	TAREFAS ESPECÍFICAS	RESULTADOS E IMPACTOS	INDICADORES DE DESEMPENHO	TEMPO LIMITE/ PRAZO	ORÇAMENTO			Fonte de Financiamento			OBSERVAÇÕES & RESPONSÁVEIS						
						Estimativa Orçamental em '000 \$EU			2015	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2018		
						2016	2017	2018										
		<p>viii. Organizar reuniões e seminários sobre a troca de experiências e de boas práticas.</p> <p>ix. Formar mulheres empresárias africanas em matéria da gestão, planificação de projectos e marketing.</p>	*Reforço das capacidades das mulheres empresárias															
	5. Mobilização efectiva dos recursos financeiros	x. Organizar a colecta de fundos com o sector privado turco para o patrocínio das mulheres comunitárias de base africana sobre as PME's e as microempresas (pesca, agricultura, indústria têxtil, etc.).	*.Reforço do comércio informal das mulheres das comunidades de base africana.	*Volume das trocas comerciais e do número das mulheres beneficiárias.	*.Maio.	*Mai	*Mai	*Mai					Fonte de financiamento a ser confirmada	Direcção do Género, Mulher e Desenvolvimento + Instituições Turcas				

REF	OBJECTIVOS	TAREFAS ESPECÍFICAS	RESULTADOS E IMPACTOS	INDICADORES DE DESEMPENHO	TEMPO LIMITE/ PRAZO	ORÇAMENTO			Fonte de Financiamento			OBSERVAÇÕES & RESPONSÁVEIS						
						Estimativa Orçamental em '000 \$EU			2015	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2018		
						2016	2017	2018										
		capacidades para a subsequente implementação, incluindo o intercâmbio de programas que visam o reforço das capacidades da Força Africana em Estado de Alerta (incluindo os elementos da polícia e os civis).																
	3. Implementação efectiva do Plano de Acção sobre a Luta contra a Droga e a Prevenção do Crime	<p>i. Acompanhamento e avaliação da implementação do Plano de Acção.</p> <p>ii. Reforçar os serviços baseados em dados capazes de promover a saúde e o impacto social do uso de drogas nos Estados-membros.</p> <p>iii. Conter o tráfico da droga e os desafios ligados à segurança humana.</p> <p>iv. Reforçar as</p>	*Grande redução da utilização da droga, do tráfico ilícito e dos crimes socioeconómicos conexos.	*Baixo ou nulo nível de utilização da droga.									Fonte de financiamento ser confirmada	Departamento de Paz e Segurança, Departamento dos Assuntos Sociais + Instituições Turcas				

REF	OBJECTIVOS	TAREFAS ESPECÍFICAS	RESULTADOS E IMPACTOS	INDICADORES DE DESEMPENHO	TEMPO LIMITE/ PRAZO	ORÇAMENTO			Fonte de Financiamento			OBSERVAÇÕES & RESPONSÁVEIS		
						Estimativa Orçamental em '000 \$EU								
						2015	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2018	
		capacidades na investigação e na colecta de dados, através da consolidação das instituições, a fim de responder com eficácia aos desafios colocados pelas drogas ilícitas e facilitar a circulação de estupefacientes e substâncias psicotrópicas para fins médicos e científicos.												
														Paz e Segurança + Assuntos Sociais +

REF	OBJECTIVOS	TAREFAS ESPECÍFICAS	RESULTADOS E IMPACTOS	INDICADORES DE DESEMPENHO	ORÇAMENTO				Fonte de Financiamento			OBSERVAÇÕES & RESPONSÁVEIS	
					Estimativa Orçamental em '000 \$EU				2015	2016	2017		
					2015	2016	2017	2018					
	<p><u>to de jovens e Transferência de Tecnologia</u></p> <p>Reforço das capacidades de apoio no sector do ETFP, incluindo a formação de formadores, a formação em gestão e a formação para o empreendedorismo.</p>	<p>Formação Técnica e Profissional (ETFP) para o emponderamento dos jovens e a criação de emprego (envolver os jovens no desenvolvimento, através de uma participação efectiva)</p> <p>i. Compartilha der experiências entre a Turquia e África nas práticas bem-sucedidas do Ensino Técnico e Profissional, incluindo a ligação de programas de FTP às necessidades da indústria</p> <p>ii. Apoiar a criação de feiras conjuntas entre a África e a Turquia sobre a inovação.</p> <p>iii. Intercâmbio de estudantes e de funcionários para capacitação e troca</p>	emponderamento dos jovens.	<p>que tenham beneficiado de formação.</p> <p>*Número de postos de trabalho criados.</p>	X	X	X	X	200	300	300	400	<p>Fonte de financiamento a ser confirmada</p> <p>Departamento dos Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia + Instituições Turcas</p>

REF	OBJECTIVOS	TAREFAS ESPECÍFICAS	RESULTADOS E IMPACTOS	INDICADORES DE DESEMPENHO	TEMPO LIMITE/ PRAZO	ORÇAMENTO				Fonte de Financiamento			OBSERVAÇÕES & RESPONSÁVEIS		
						Estimativa Orçamental em '000 \$EU				2015	2016	2017			
						2015	2016	2017	2018				2015	2016	2017
		de experiências v. Apoiar em equipar os Centros modelos de FTP													
		<p>2.Promover o emprego dos jovens, experiência profissional e melhoria da interacção entre os jovens, através do intercâmbio de voluntários.</p> <p>i. Reforçar o Corpo de Jovens Voluntários da União Africana, com vista à promoção do intercâmbio de jovens no seio do Continente Africano.</p> <p>ii. Promover o intercâmbio de jovens profissionais entre a África e a Turquia no âmbito do voluntariado.</p>	<p>*Vulgarização dos valores culturais e das boas práticas entre as duas regiões.</p> <p>*Reforço da cultura da paz entre os jovens.</p>	<p>*Grau de apropriação das boas práticas e da cultura da paz.</p>											<p>Fonte de financiamento a ser confirmada</p> <p>Departamento dos Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia + Instituições Turcas</p>
					X	X	X	X	100	200	200	200			

REF	OBJECTIVOS	TAREFAS ESPECÍFICAS	RESULTADOS E IMPACTOS	INDICADORES DE DESEMPENHO	TEMPO LIMITE/ PRAZO	ORÇAMENTO				Fonte de Financiamento			OBSERVAÇÕES & RESPONSÁVEIS		
						Estimativa Orçamental em '000 \$EU									
						2015	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2018		
		iii. Reforçar as capacidades dos Estados-membros e das CER's na criação de iniciativas regionais e nacionais em matéria do voluntariado.													
		<p>3. Colaborar para o reforço dos Sistemas de Informação na Educação (SIGE)</p> <p>i. Troca de experiências e das melhores práticas em matéria cartografia e gestão dos SIGE.</p> <p>ii. Formação de agentes focais nacionais sobre o desenvolvimento e manutenção do Sistema de Informação de Gestão da Educação, através da partilha de</p>	<p>*Operacionalização do Observatório da Educação em África.</p> <p>*Operacionalização do SIGE nos Estados-membros.</p>	*O Observatório da Educação é uma realidade em África.		X	X	X	X	50	100	100	100	<p>Fonte de financiamento a ser confirmada</p>	<p>Departamento dos Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia + Instituições Turcas</p>

REF	OBJECTIVOS	TAREFAS ESPECÍFICAS	RESULTADOS E IMPACTOS	INDICADORES DE DESEMPENHO	TEMPO LIMITE/ PRAZO	ORÇAMENTO				Fonte de Financiamento			OBSERVAÇÕES & RESPONSÁVEIS		
						Estimativa Orçamental em '000 \$EU									
						2015	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2018		
		experiências. iii. Apoio da Turquia no fortalecimento do Observatório Continental da Educação.													
		<p>4. Colaborar na Ciência, Tecnologia e Inovação</p> <p>i. Colaborar na implementação de programas em matéria de ciência e tecnologia no âmbito da Estratégia da Ciência, Tecnologia e Inovação para a África.</p> <p>ii. Estabelecer um mecanismo de investigação conjunta e intercâmbio de pessoal em áreas de interesse comum, culminando em publicações conjuntas</p>	<p>*Melhoria das capacidades de África e da Turquia na partilha de conhecimentos e de redes de parceria com vista à implementação da Estratégia da Ciência, Tecnologia e Inovação para a África 2024.</p> <p>*Reforço das capacidades dos Centros de Excelência Africanos de Investigação e Desenvolvimento.</p> <p>*Aumento da visibilidade da Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação em África.</p>											<p>Fonte de financiamento a ser confirmada</p> <p>Departamento de Economia Rural e Agricultura + Instituições Turcas</p>	
					X	X	X	X	100	100	100	100			

REF	OBJECTIVOS	TAREFAS ESPECÍFICAS	RESULTADOS E IMPACTOS	INDICADORES DE DESEMPENHO	TEMPO LIMITE/ PRAZO	ORÇAMENTO			Fonte de Financiamento			OBSERVAÇÕES & RESPONSÁVEIS				
						Estimativa Orçamental em '000 \$EU			2015	2016	2017	2015	2016	2017	2018	
					2015	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2018				
	2. Melhoria dos resultados da segurança nutricional e alimentar das famílias abrangidas pelos programas desta área ligada à agricultura.	i. Apoiar e facilitar a realização de seminários regionais sobre o reforço de capacidades, tendo em vista a protecção social, rumo à integração da protecção social nos planos nacionais dos investimentos no CADDP.	*Aumento do número de países que dispõem de programas de protecção social ligados à agricultura.	*Número de países que adoptaram programas de protecção social.	X	X	X	X	300				Fonte de financiamento a ser confirmada	Instituições Turcas		
		ii. Apoiar e facilitar a realização de uma conferência sobre a partilha de conhecimentos relativos aos projectos da segurança alimentar, tirando lições da cooperação Sul/Sul.	*Melhoria dos resultados da segurança alimentar e nutricional.	*Número de iniciativas implementadas.	X	X	X	X	400				Fonte de financiamento a ser confirmada	Departamento de Economia Rural e Agricultura + Instituições Turcas		
		iii. Criar um mecanismo de acompanhamento dos programas de	*Implementação do programa de acompanhamento da protecção	*Nível de implementação.	X	X	X	X	90				Fonte de financiamento a ser confirmada	Departamento de Economia Rural e Agricultura +		

REF	OBJECTIVOS	TAREFAS ESPECÍFICAS	RESULTADOS E IMPACTOS	INDICADORES DE DESEMPENHO	TEMPO LIMITE/ PRAZO	ORÇAMENTO			Fonte de Financiamento			OBSERVAÇÕES & RESPONSÁVEIS						
						Estimativa Orçamental em '000 \$EU			2015	2016	2017	2018	2015	2016	2017	2018		
						2016	2017	2018										
		ligação entre a agricultura e a protecção social	social e da agricultura.												Instituições Turcas			
	3. Maior participação dos jovens no sector de agro-negócios, tendo em vista o reforço da situação da segurança alimentar em África	i. Apoiar e coordenar a criação de programas de jovens no sector do agro-negócios nos Estados-membros, nos planos estratégicos e nos planos de acção. ii. Mobilizar fundos.	*Implementação dos programas dos jovens.	*Número de programas implementados. *Nível de fundos alocados. *Número de jovens envolvidos.	X X	X X	X X	X X	100 100	100 100	100 100	100 200	Fonte de financiamento a ser confirmada Fonte de financiamento a ser confirmada	Departamento de Economia Rural e Agricultura + Instituições Turcas Departamento de Economia Rural e Agricultura +				

REF	OBJECTIVOS	TAREFAS ESPECÍFICAS	RESULTADOS E IMPACTOS	INDICADORES DE DESEMPENHO	TEMPO LIMITE/ PRAZO	ORÇAMENTO			Fonte de Financiamento			OBSERVAÇÕES & RESPONSÁVEIS			
					2015	Estimativa Orçamental em '000 \$EU			2015	2016	2017	2018	2018		
						2016	2017	2018							
		<p>iii. Realizar consultas regionais para os jovens na elaboração e na execução de projectos de agro-negócios alimentares, com uma base situada no seio da COMESA.</p> <p>iv. Avaliação dos jovens no sector de agro-negócios.</p>	<p>*Crescimento dos projectos de agro-negócios alimentares.</p> <p>*Aumento do financiamento nacional dos programas dos jovens no sector de agro-negócios.</p>	<p>*Número de projectos implementados com sucesso.</p> <p>*Número de países que implementam projectos dos jovens.</p>	X	X	X	X	60		60		Fonte de financiamento a ser confirmada	Instituições Turcas Departamento de Economia Rural e Agricultura + Instituições Turcas	
					X	X	X	X			60		Fonte de financiamento a ser confirmada	Departamento de Economia Rural e Agricultura + Instituições Turcas	
	4. Formulação e implementação do Quadro Estratégico para as Infra-estruturas Rurais	i. Identificar e apoiar a implementação de programas de infra-estruturas rurais e promoção do valor acrescentado	*Desenvolvimento de infra-estruturas de acesso aos mercados para a comercialização dos produtos agrícolas	*Volume do comércio dos produtos agrícolas	X	X	X	X	500			80	Fonte de financiamento a ser confirmada	Departamento de Economia Rural e Agricultura + Instituições Turcas	
6.	Infra-estruturas: Energia, TCI's e Transportes Apoio ao Programa de Desenvolvimento de Infra-	i. Contribuir para o financiamento dos projectos prioritários do PIDA, no mínimo, um projecto de Energia e um de	* Facilitação da comercialização da electricidade do Polo Energético da África Austral (SAPP) para o Polo Energético da	*Volume do comércio transfronteiriço.									Fundos Turcos a serem confirmados	Infraestrutura & Departamento de Energia + Instituições Turcas	

2015-01-31

Outcomes of the Second Africa-Turkey Summit Malabo Equatorial Guinea, 19-21 November 2014

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/8531>

Downloaded from African Union Common Repository